



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.347/2005 DE 04 DE OUTUBRO DE 2005

Dispõe sobre nova redação à Lei Municipal nº 1.039/99, de 25/06/1999 e revogação da Lei Municipal nº 1.141/2001, de 07/11/2001.


NESTOR SPRICIGO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.039/99 de 25 de junho de 1999, que Autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder à doação de 02 (duas) áreas de terras a empresa Portal da Serra Empreendimentos Turísticos Ltda – HPS Empreendimentos, localizadas no Distrito de Guatá, Município de Lauro Müller e dá outras providências: **“Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a outorgar a Escritura Pública definitiva e a respectiva Matrícula do imóvel descrito na alínea “b” do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.039/99”**.

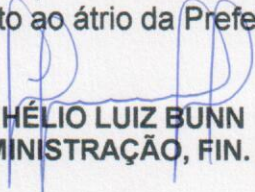
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 1.141/2001, de 07/11/2001, permanecendo inalterados todos os demais dispositivos legais da Lei Municipal nº 1.039/99 de 25 de junho de 1999.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Müller, 04 de outubro de 2005.


NESTOR SPRICIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.


HÉLIO LUIZ BUNN
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.